

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº05/GAB/CGM/2022**

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2022.

*Aprova o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI.*

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a previsão de elaboração do Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a instituição da Cadeia de Valor da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, estabelecida na Portaria nº 034/CGM/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no DOMER nº 2939, de 07/04/2021.

**CONSIDERANDO** que os trabalhos planejados foram realizados com base no Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria Geral do Município de Porto Velho para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, aprovado pela Portaria nº 085/GAB/CGM/2021, de 22 de dezembro de 2021, bem como, na LOA do ano de 2022, Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, publicadas no DOMER nº 3119, de 23/12/2021.

**CONSIDERANDO** a instituição de Grupo de Estudos visando o estabelecimento do planejamento tático e operacional das atividades da Controladoria Geral do Município de Porto Velho no exercício de 2022, conforme Portaria nº 086/CGM/2021, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOMER nº 3119, de 23/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2022 a ser realizado pela Controladoria Geral do Município por meio das seguintes unidades, conforme quadros abaixo:

**Departamento de Auditoria e respectivas divisões:**

Avaliação da execução dos seguintes Programas e Ações de Governo no exercício de 2022:				
ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	316- MEDICAMENTO – CONSCIENTE	08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	R\$ 5.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	329 – INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE	08.31.10.302.329.2.396	Manutenção de Maternidade Pública Municipal	R\$ 8.080.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED	311 – QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	R\$ 29.498.403,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB	015 – CIDADE LIMPA	10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e	R\$ 5.815.000,00

			pintura de meio-fio)	
--	--	--	----------------------	--

## AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Auditoria de Conformidade dos contratos de combustíveis avaliando a adoção dos procedimentos operacionais relativos ao abastecimento em máquinas, equipamentos, embarcações e veículos automotores que compõem a Frota Oficial da Prefeitura de Porto Velho.

### Departamento de Responsabilidade Fiscal e respectivas divisões:

Auditoria da prestação anual de contas 2021 do Município de Porto Velho e de suas unidades gestoras e Auditoria de conformidade dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREOs, dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs, do cumprimento dos índices de aplicação em educação e saúde e dos balancetes mensais.

Avaliação quantitativa do cumprimento dos programas de governo, por meio de avaliação do Índice de aperfeiçoamento do planejamento orçamentário (percentual de ações finalísticas de governo, que compõem a prestação de contas, mensuráveis quanto aos índices gerais de avaliação de programas – Instrução Normativa nº 011-CGM-2018).

Auditoria de Conformidade dos recolhimentos das receitas do Regime Próprio da Previdência Social.

Auditoria de conformidade do enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão.

### Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência e respectivas divisões:

Monitoramento das atividades estratégicas relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e propondo a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle interno, das unidades executoras de controle – Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias, conforme art. 21, Inciso I, Dec. nº 15.352/2018 (Regimento Interno); Avaliação periódica no Sistema de Controle Interno em nível de Departamento e Divisão de Integração Operacional de Controle/DIOC/DGT/CGM, quanto ao desenho e implementação da competência determinada no art. 21, inciso IV, Letra “A” do Regimento Interno;

Avaliação do cumprimento do dever de transparência das ações da Prefeitura do Município na página Oficial e no Portal da Transparência, conforme critérios estabelecidos nas Matrizes de Fiscalização nºs 52/2017/TCE-RO e 62/2018/TCE-RO, no intuito de atendimento em tempo real;

Coordenação e monitoramento das atividades de transparências ativa no âmbito Municipal – Lei Federal nº 12.527/2011, (LAI), e Decreto Municipal nº 14.565/2017;

Avaliação da qualidade dos dados e informações relativos ao Índice de Transparência da Covid-19 (ITC-19), sendo de iniciativa da organização da sociedade civil, Open Knowledge Brasil (OKBR), em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, a qual preconiza a transparência de informações de interesse público, a teor do art. 8º.

Realização de trilha no processo de aquisições e contratações da Prefeitura de Porto Velho (COMPRAS III), processo de atividades administrativas que incidem na despesa pública.

**Art. 2º.** Os escopos dos trabalhos deverão ser delimitados por cada Gerente de Divisão, juntamente com o responsável pelos Departamentos, observando a capacidade quantitativa da força de trabalho existente no departamento, podendo os trabalhos serem redistribuídos entre as divisões da Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

**PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ**

Controladora Geral do Município

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**C48FAED0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/02/2022. Edição 3149

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>